



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Esplanda dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 430, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900

Telefone: (61) 3218-2506 - <http://www.agricultura.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 300/2021/DHC/CG/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 22 de setembro de 2021

Chefes do SIPOA, VIGIAGRO, Estabelecimentos sob SIF e Câmaras Setoriais.

ASSUNTO: DCPOA - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRODUTOS COMESTÍVEIS E NÃO COMESTÍVEIS. COMUNICAÇÃO AOS ESTABELECEMENTOS SOB SIF. ESTE CANCELA O OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2021/DHC/CG/DIPOA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

Esta Divisão de Habilitação e Certificação, com base no Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 99, de 12 de maio de 2016 e no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, encaminha esclarecimentos devem ser observados, atentamente, pelos estabelecimentos sob SIF responsáveis pela emissão DCPOA, os destinatários, os AFFA responsáveis pela emissão da certificação sanitária que utilizarão tais documentos como respaldo, conforme segue:

1. MEDIDA DE CONTINGÊNCIA:

A medida de contingência consiste na liberação pelo sistema, quando este encontra-se em perfeita operação, de uma faixa de números de DCPOA e de códigos de autenticidade, para utilização em DCPOA emitida fora do sistema.

A emissão de DCPOA utilizando a numeração e código de autenticidade, emitido exclusivamente para medida de contingência, somente será permitida quando o sistema estiver instável, impossibilitando a emissão das mesmas.

É obrigatória a inserção das DCPOA emitidas em medida de contingência, imediatamente após ao restabelecimento do acesso ao sistema, possibilitando, assim, a pesquisa de sua autenticidade pelos estabelecimentos de destino.

As DCPOA emitidas em medida de contingência que, não forem inseridas no sistema, quando do seu restabelecimento, não serão passíveis autenticação, comprometendo os produtos enviados para outro estabelecimento, ficando sujeitos ao tratamento estabelecido pelo Programa de Autocontrole (PAC) da empresa.

Todo estabelecimento que receber carregamento acompanhado de DCPOA, deve, antes de internalizar os POA, verificar se a DCPOA que está recebendo encontra-se inserida no Sistema e se os dados condizem com o carregamento a ser internalizado, salvo quando o sistema encontrar-se instável ou inoperante, devendo estar descrito no PAC da empresa o tratamento a ser dado para tais produtos.

As DCPOA emitidas em medida de contingência devem ser consideradas execução no processo de emissão e constar no Plano de Autocontrole do estabelecimento. Sendo responsabilidade do emitente a inclusão imediata em sistema das declarações emitidas nesta condição.

Nos casos de fraude na emissão da DCPOA, o estabelecimento que receber a DCPOA fraudada e internalizar os POA sem a devida verificação e confrontação dos dados em sistema, responderá solidariamente com estabelecimento fraudador nas penalidades, conforme legislação vigente.

Divergências de dados cadastrais que impeçam a emissão da DCPOA (ex.: endereço, CEP, etc) não são consideradas instabilidade do sistema, não devendo ser utilizada a medida de contingência para tais casos, nestas condições, o estabelecimento deve atualizar o cadastro junto ao DIPOA, visando sua regularização.

Os casos de instabilidade de sistema devem ser comunicados ao endereço: sigsif@agricultura.gov.br.

Para emissão da DCPOA, o usuário deve consultar o manual disponível por meio do endereço <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/DCPOA.html>.

a) A emissão regular da DCPOA deve seguir as orientações da figura abaixo: Menu Documentos - DCPOA - Novo;

b) **ATENÇÃO!!!** Para gerar a numeração de contingência, o sistema deve estar funcionando normalmente, devendo-se acessar o Menu Documentos - Medida de Contingência.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DCPOA

Rev.897 - Declaração de Conformidade de Produtos de Origem Animal

Documentos ▾ Consultar DCPOA Certificação ▾

DCPOA
Medida de Contingência ▾

DCPOA Deve-se clicar em DCPOA, obrigatoriamente, para emissão da Declaração. A opção da Medida de Contingência, deve ser utilizada para gerar os códigos e números de DCPOAs, qdo o sistema estiver operacionalmente viável, para serem utilizados quando mesmo estiver indisponível.

Ao selecionar DCPOA, deve-se clicar em NOVO, para iniciar o preenchimento da Declaração

Consultar Limpar Novo

- *** OBS¹: EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA O RT OU CQ DA EMPRESA DEVERÁ EMITIR A DCPOA INSERINDO SUA ASSINATURA E CARIMBO, ALÉM DO CARIMBO DA EMPRESA.
- *** OBS²: EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA NÃO SERÁ EMITIDA DCPOA COM ASSINATURA ELETRÔNICA.
- *** OBS³: A INCLUSÃO EM SISTEMA DA DCPOA, DEVE SER REALIZADA PELO MESMO EMISSOR DA DCPOA EMITIDA EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA (RT OU CQ QUE ASSINOU O DOCUMENTO, CONFORME OBS¹).

2. DESEJA INCLUIR COM BASE EM UMA DCPOA JÁ INSERIDA?

Esta opção traz agilidade para o processo de inclusão dos dados pelo estabelecimento, onde o mesmo poderá utilizar dados previamente cadastrados, tendo a liberdade de alterar somente o necessário para o novo carregamento.

Cadastrar DCPOA

Identificação Veículo Produtos Embarcados Documentos de Respaldo T

Esta opção foi criada para facilitar e economizar tempo, aproveitando as informações previamente cadastradas

Deseja incluir com base em uma DCPOA já inserida? Sim

Estabelecimento de Origem

3. O CAMPO DOCUMENTOS DE RESPALDO, FOI ATUALIZADO, ACEITANDO A NUMERAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS INCLUÍDOS COMO EMBASAMENTO PARA EMISSÃO DA DCPOA, CONFORME DEMONSTRADO ABAIXO 21000.033535/2020-99:

Você está aqui: Documentos > DCPOA

Cadastrar DCPOA

Anexo incluído com sucesso!

Nº Processo 0010/2021 Status Rasquinho

Identificação Veículo Produtos Embarcados Documentos de Respaldo Termos e Aceites

Documentos de Respaldo

* Tipo de Documento Seleção ▾

* Descrição do Documento

* Anexo Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Produtos Vinculados Carne bovina Congelada - Patinho

Incluir

Descrição do Documento	Documentos Anexados	Produtos	Ações
A0001/SIFX, A0002/SIFY, A0002/SIFZ	Tipo de Documento		
045678, 789344, 19872434,	CSN - Certificado Sanitário Nacional	Carne bovina Congelada - Patinho	⊙ ✕
00010, 00011, 00012, 00013	Registro de Maturação Sanitária	Carne bovina Congelada - Patinho	⊙ ✕
01222/SIFJ	Laudos de Análise Laboratoriais	Carne bovina Congelada - Patinho	⊙ ✕
0587654 3, 12343 5, 0192837 0	Croqui	Carne bovina Congelada - Patinho	⊙ ✕
	Nota Fiscal	Carne bovina Congelada - Patinho	⊙ ✕

Cadastrar DCPOA

Nº Processo 0029/2020 Status Emitido
 Número DCPOA 00028/337/20 Data/Hora de Emissão 24/08/2020 Código de Autenticidade 911A8B39-7950-43E7-BEDA-979FFC63E451

Identificação	Veículo	Produtos Embarcados	Documentos de Respaldo	Termos e Aceites
Documentos Anexados				
Descrição do Documento	Tipo de Documento	Produtos	Ações	
005500-9 e 00600-5	Nota Fiscal	carne suína congelada	○	
000111/SIF	Croqui	carne suína congelada	○	

Para Produtos Isentos de Registro ou Isentos da Aposição de Rótulos, a empresa deve inserir, na opção CROQUI, nos Documentação de Respaldo da DCPOA, a declaração, conforme instruções abaixo.

Cancelar DCPOA Substituir DCPOA Visualizar DCPOA Voltar

Para Produtos Isentos de Registro (Art. 427-B) ou isentos da aposição de rótulos (Art. 439 § 4º), na opção CROQUI - Documentação de Respaldo da DCPOA, deve-se inserir a seguinte declaração:

A empresa xxxx, sob SIF xxxx, declara que o(s) produto(s) abaixo listados teve (tiveram) isenção de seu(s) registro(s) ou da aposição de rótulos por meio do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas atualizações.

Esta declaração engloba os seguintes produtos: XXXXXXXXX, constantes da DCPOA processo nº XXXX

*Deve-se apor a esta declaração os carimbos da empresa, bem como do RT ou CQ responsável por tal declaração.

**Para os produtos que tiverem croqui depositado na PGA/SIGISIF, cópia dos mesmos devem ser inseridas no Sistema DCPOA.

Para a emissão da DCPOA foi estabelecido como regra de sistema a obrigatoriedade da inclusão da Nota Fiscal e Croqui dos produtos registrados, contudo, a partir das revisões feitas no Regulamento de Inspeção Industrial de Produtos de Origem Animal - RIISPOA, diversos produtos foram isentos de registros ou da aposição rótulos.

Com isto, para adequar o Sistema DCPOA a esta nova realidade, a declaração acima foi ajustada, como forma de permitir que, estabelecimentos sob SIF que, possuam produtos de origem animal enquadrados nas condições previstas no decreto, continuassem a expedi-los sem qualquer prejuízo.

*NA IMPRESSÃO DA DCPOA OS DOCUMENTOS DE RESPALDO APARECERÃO DA SEGUINTE FORMA:

Documentos de respaldo (Nota fiscal, CSN e demais documentos relevantes para comprovar a rastreabilidade):
 CSN - Certificado Sanitário Nacional: A0001/SIFX; A0002/SIFY; A0002/SIFZ; Registro de Maturação Sanitária: 045678; 789344; 19672434; , Laudos de Análise Laboratoriais: 00010; 00011; 00012; 00013; Croqui: 01222/SIF.L; Nota Fiscal: 0987654-3; 12343-5; 0192837-0

Atenção: ao descrever os CSN ou DCPOA de respaldo, deve-se inserir o nº/unidade emitente "A0001/SIFX", como forma de facilitar a conferência documental, como exemplo da imagem acima.

4. DCPOAS SUBSTITUÍDAS OU CANCELADAS

Nas DCPOA impressas, aparecerá a marca d'água "SUBSTITUÍDA" OU "CANCELADA".

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL					Nº 00010/337/20
Esta DCPOA foi substituída pela de número: 0008/2020					
1. Nº de registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF Nº: 337 1.1. Expedidor (nome empresarial do estabelecimento, endereço e CNPJ): 09.112.489/0005-91 SRES Quadra 6 Bloco Cruzeiro Velho - Brasília - DF 70.648-055			2. Nº de registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF Nº ou Unidade VIGIAGRO: 2.1. Destinatário: (estabelecimento de destino sob SIF Nº/ Unidade VIGIAGRO/ Central de Certificação/ Registrado em outro órgão fiscalizador - nome empresarial, endereço completo e SERVIÇO DE VIGILANCIA AGROPECUARIA INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAQU-PR Rua Padre Bernardo Platte , 1170, JARDIM POLO CENTRO Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu - PR 85.863-719		
3. Verificação do Veículo:		3.5. Condições Gerais do contentor:			
3.1. Data: 16/02/2020	3.2. Horário: 22:00	3.3. Carreta Placa: poc0123	3.4. Nº do contentor: 58739457983475	Satisfatória	
3.6. Condições Higiênicas do contentor: Satisfatória		3.7. Gerador de frio: Sim		3.8. Funcionamento: Satisfatória	
4. Verificação do Carregamento:					
4.1. Data de início: 16/02/2020		4.2. Data fim: 17/02/2020		4.3. Data de lacração: 17/02/2020	
4.1.1. Horário: 22:30		4.2.1. Horário: 02:00		4.3.1. Horário: 03:00	
4.4. Lacre Nº: 3543431123123/337					
4.5. Identificação: (Marca de Embarque, se aplicável): BIG					
5. Finalidade: Comestível		6. Os programas de Autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes? Sim			

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				Nº 000138/20
1. Nº de registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF Nº: 337 1.1. Expedidor (nome empresarial do estabelecimento, endereço e CNPJ): 09.112.489/0005-91 - B... SRES Quadra 6 Bloco... Cruzeiro Velho - Brasília - DF 70.648-055		2. Nº de registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF Nº ou Unidade VIGIAGRO: 2.1. Destinatário: (estabelecimento de destino sob SIF Nº/ Unidade VIGIAGRO/ Central de Certificação/ Registrado em outro órgão fiscalizador - nome empresarial, endereço completo e CENTRAL DE CERTIFICACAO CABEDEL0 Rodovia BR-230 - S/N Morada Nova - Cabedelo - PB 58.109-303		
3. Verificação do Veículo:				
3.1. Data: 17/02/2020	3.2. Horário: 22:00	3.3. Carreta Placa: poc0123	3.4. Nº do contentor: 58739457983475	3.5. Condições Gerais do contentor: Satisfatória
3.6. Condições Higiênicas do contentor: Satisfatória		3.7. Gerador de frio: Sim		3.8. Funcionamento: Satisfatória
4. Verificação do Carregamento:				
4.1. Data de início: 17/02/2020	4.2. Data fim: 18/02/2020	4.3. Data de lacração: 18/02/2020	4.4. Lacre Nº: 7878974545/337	
4.1.1. Horário: 23:00	4.2.1. Horário: 01:00	4.3.1. Horário: 03:00		
4.5 Identificação: (Marca de Embarque, se aplicável): BIG				

5. ASSINATURA ELETRÔNICA 08850.000138/2020-48 - ESTA FERRAMENTA FOI DISPONIBILIZADA À PARTIR DE 24/08/2020.

Para a emissão da DCPOA, será obrigatória nova confirmação de login e senha. Sem esta nova confirmação, a DCPOA não será emitida.

Permanece a obrigatoriedade da aposição do carimbo do estabelecimento emissor.

Com a assinatura eletrônica, não se faz mais necessária a assinatura física e aposição de carimbo do RT ou CQ, tendo em vista que os dados são automaticamente inseridos na DCPOA, com exceção das declarações emitidas em medida de contingência.

Você está aqui: > Documentos > DCPOA

Cadastrar DCPOA

Nº Processo 0020/2020 Status Rascunho

Identificação	Veículo	Produtos Embarcados	Documentos de Respaldo	Termos e Aceites
<p>> Produtos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os programas de autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os produtos embarcados atendem aos requisitos sanitários descritos no(s) CSI(s) para os destinos pretendidos?</p> <p><input type="checkbox"/> Foi utilizada matéria-prima proveniente de estabelecimento estrangeiro?</p> <p><input type="checkbox"/> O(s) estabelecimento(s) estrangeiro(s) é(são) habilitado(s) para exportação ao Brasil?</p> <p><input type="checkbox"/> As matérias-primas utilizadas para produção dos produtos informados estão devidamente habilitados para a exportação ao Brasil, conforme documento de respaldo para importação DAT (Declaração Agropecuária de Trânsito Internacional)?</p> <p>> Termos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas, e estar ciente de que, a qualquer momento poderão ser auditadas, pela autoridade sanitária competente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.</p>				
				<p>Salvar Rascunho Emitir DCPOA Voltar</p>

OBRIGATÓRIA NOVA INCLUSÃO DO LOGIN E SENHA PARA QUE SEJA POSSÍVEL A EMISSÃO DA DCPOA COM A ASSINATURA ELETRÔNICA.

Cadastrar DCPOA

Nº Processo 0028/2020 Status Rascunho

Identificação Veículo Produtos Embarcados Documentos de Respaldo **Termos e Aceites**

Produtos

- Os programas de autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes?
- Os produtos embarcados atendem aos requisitos sanitários descritos no(s) CSI(s) para os destinos pretendidos?
- Foi utilizada matéria-prima proveniente de estabelecimento estrangeiro?
- O(s) estabelecimento(s) estrangeiro(s) é(são) habilitados para exportação ao Brasil?

As matérias-primas utilizadas para produção dos produtos informados estão devidamente habilitadas para a exportação ao Brasil, conforme documento de respaldo para importação DAT (Declaração Agropecuária de Trânsito Internacional)?

Termos

- DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas, e estar ciente de que, a qualquer momento poderão ser auditadas, pela autoridade sanitária competente.
- DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Login:

Senha: **Assinar**

Salvar Rascunho Emitir DCPOA Voltar

Cadastrar DCPOA

DCPOA 0029/2020 emitida com sucesso

Nº Processo 0029/2020 Status Emitido
Número DCPOA 00028/337/20 Data/Hora de Emissão 24/08/2020 Código de Autenticidade 911A8B39-7950-43E7-BEDA-979FFC63E451

Identificação Veículo Produtos Embarcados Documentos de Respaldo **Termos e Aceites**

Produtos

- Os programas de autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes?
- Os produtos embarcados atendem aos requisitos sanitários descritos no(s) CSI(s) para os destinos pretendidos?
- Foi utilizada matéria-prima proveniente de estabelecimento estrangeiro?
- O(s) estabelecimento(s) estrangeiro(s) é(são) habilitados para exportação ao Brasil?




As matérias-primas utilizadas para produção dos produtos informados estão devidamente habilitadas para a exportação ao Brasil, conforme documento de respaldo para importação DAT (Declaração Agropecuária de Trânsito Internacional)?

Termos

- DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas, e estar ciente de que, a qualquer momento poderão ser auditadas, pela autoridade sanitária competente.
- DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Cancelar DCPOA Substituir DCPOA Visualizar DCPOA Voltar

CONTINUA A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DO CARIMBO DA EMPRESA, CONTUDO, COM A ASSINATURA ELETRÔNICA NÃO SE FAZ MAIS NECESSÁRIA A ASSINATURA E CARIMBO DO RT OU CQ.

DECLARO que os produtos acima descritos atendem aos requisitos sanitários para os destinos pretendidos.		
DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas, e estar ciente de que, a qualquer momento poderão ser auditadas, pela autoridade sanitária competente.		
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.		
DCPOA VÁLIDA POR 15 DIAS. Verificar em: www.agricultura.gov.br/csi Código de autenticidade: 911A8B39-7950-43E7-BEDA-979FFC63E451	CARIMBO DATADOR DA EMPRESA (Local e data) 	Assinado eletronicamente por: Nome:  - CLAU Cargo: Controle de Qualidade Data e Hora: 24/08/2020 15:54:01
 Data e hora de emissão: 24/08/2020 15:54:01		
Modelo conforme Ofício - Circular nº 132/2019/DHC/CGI.		Página 2 / 2

6. SISTEMA DE ALERTA FOI ATUALIZADO, CONFORME SEGUE - 21000.033535/2020-99

A ferramenta de Alerta da DCPOA foi vinculado ao sistema SIGSIF, como forma de impedir que, empresas com habilitações suspensas ou com as mesmas vencidas continem emitindo DCPOA de forma indevida, resguardando o Serviço Oficial quando do desdobramento de DCPOA em CSI.

O **ALERTA** aparece da seguinte forma, após a vinculação entre os Sistemas DCPOA e SIGSIF:

Cadastrar DCPOA



A emissão e substituição de DCPOA para o estabelecimento estão suspensas pois existe uma suspensão ativa, ou a data de validade da habilitação expirou, para o País selecionado no Produto

* Este Alerta engloba os produtos comestíveis e não comestíveis habilitados no SIGSIF.

Ressaltamos que os estabelecimentos que possuem a **habilitação suspensa ou validade da habilitação expirada**, relacionada **somente para produtos comestíveis**, poderão continuar emitindo a DCPOA para tais destinos, com finalidade não comestível, como por exemplo **ALIMENTAÇÃO ANIMAL**, desde que seguidos os seguintes passos:

- o(s) país(es) para o(s) qual(is) encontra-se com a habilitação suspensa ou com validade da habilitação expirada, no Sistema SIGSIF, não poderá(ão) ser selecionado(s) quando do preenchimento da DCPOA, pois o Sistema DCPOA criticará, junto ao Sistema SIGSIF, tal informação, travando a emissão da mesma;

Habilitação dos Produtos (Citar o(s) Países)

REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA ALEMÃO REUNIAO, ILHA ROMÊNIA	> <	REPÚBLICA DOMINICANA
---	--------	----------------------

Pais com suspensão ou validade vencida no SIGSIF PARA POA COMESTÍVEL

- para respaldar a emissão da DCPOA, para Alimentação Animal, por exemplo, a empresa deverá selecionar no campo Documentos de Respaldo, como segue:

Cadastrar DCPOA

Nº Processo 0008/2021 Status Rascunho

Identificação Veículo Produtos Embarcados **Documentos de Respaldo** Termos e Aceites

Documentos de Respaldo

* Tipo de Documento: Requisitos e Destinação para Alimentação Animal

* Descrição do Documento: República Dominicana

No documento anexado, a empresa explicará que encontra-se com a habilitação suspensa ou com validade de habilitação expirada, conforme descrito na Aba Ocorrências Habilitações do SIGSIF, inserindo a imagem da ocorrência, para respaldar a inclusão do(s) país(es) no campo Documentos de Respaldo.

Informamos que a Aba Ocorrências Habilitações das empresas sob SIF encontra-se disponível em consulta pública por meio do endereço: http://sigsif.agricultura.gov.br/sigsif_cons/ap_estabelec_nacional_cons

- quando da DCPOA emitida a informação será gerada da seguinte forma no campo Documentos de Respaldo:

Documentos de respaldo (Nota fiscal, CSN e demais documentos relevantes para comprovar a rastreabilidade):

Requisitos e Destinação para Alimentação Animal República Dominicana, Destinação Industrial: Destinação Industrial 00001/2020, Nota Fiscal: Notas Fiscais ou NF: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13, Croqui: não aplicável

- para esses casos a DCPOA deverá ser conferida sempre com os países constantes no campo 11- Destino dos Produtos, bem como no campo Documentos de Respaldo:

11. Destino dos Produtos:

Produto 1: BRASIL, ANDORRA, ANGUILLA, ANTIGUA E BARBUDA, ANGOLA, ANTILHAS HOLANDESAS, ÁFRICA DO SUL, ALBÂNIA, REPÚBLICA DA, ALEMANHA, ALAND, ILHAS, ANTÁRTICA

Documentos de respaldo (Nota fiscal, CSN e demais documentos relevantes para comprovar a rastreabilidade):

Requisitos e Destinação para Alimentação Animal República Dominicana, Destinação Industrial: Destinação Industrial 00001/2020, Nota Fiscal: Notas Fiscais ou NF: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13, Croqui: não aplicável

* O Serviço Oficial deverá atentar sempre para o Documento de Respaldo, confirmando que trata de suspensão de habilitação ou validade de habilitação expirada somente para produto comestível, pois se tal impedimento englobar os produtos não comestíveis, deve-se avaliar tal restrição, frente ao pleito da interessada.

As informações decrias também são aplicáveis para os casos em que o estabelecimento tenha sido suspenso ou tenha validade da habilitação expirada somente para

produtos não comestível e queira emitir DCPOA para produto comestível devidamente habilitado e com a validade de habilitação vigente, até que as novas melhorias, em ambos os sistemas sejam implementadas, o tratamento será o descrito acima.

8. PREENCHIMENTO DO CAMPO "DESTINO DOS PRODUTOS"

Como forma de dirimir as constantes dúvidas quanto ao seu correto preenchimento, esta DHC/CGI estabeleceu a seguinte regra:

- Se o POA está apto somente para países que aceitam o *CSI_BR*, deve-se selecionar somente: BRASIL
- Se o POA estiver apto para países que aceitam os modelos de CSI_BR_pais, que apresentam requisitos sanitários específicos, não haverá a necessidade da inclusão do país BRASIL, devendo ser listados todos os países para os quais o POA cumpre os requisitos sanitários constantes dos CSI e Declarações Adicionais. As comprovações do cumprimento dos requisitos sanitários deverão ser declaradas nos documentos de respaldo para emissão da DCPOA.

Com relação ao item "b" acima, esclarecemos que, pelo fato do POA ter cumprido requisitos sanitários além dos estabelecidos no CSI_BR, caso a empresa solicite o envio para países que aceitem o CSI_BR, o mesmo poderá ser emitido, não havendo a necessidade de substituição da DCPOA.

Ressaltamos que não deve ser emitido CSI para país que possua requisito sanitário específico que não esteja relacionado na DCPOA.



8. Atualização com Inclusão de nova garantia no item Termos e Aceites - 21000.076348/2020-08

Identificação	Veículo	Produtos Embarcados	Documentos de Respaldo	Termos e Aceites
▶ Produtos				
<input type="checkbox"/> Os programas de autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes?				
<input type="checkbox"/> Os produtos embarcados atendem aos requisitos sanitários descritos no(s) CSI(s) para os destinos pretendidos?				
<input type="checkbox"/> Os produtos embarcados tem finalidade: Destinação Industrial ou Condenação?				

Alertamos que esta melhoria somente deverá ser utilizada, quando publicação da nova Portaria de Certificação e Trânsito de POA, em substituição da IN 23/2018, pois será por este novo instrumento que a DCPOA estará respaldada para esta finalidade, até lá, continua válida a emissão das declarações conforme estabelecido por meio do Ofício Circular n.º 35/2020/CGI/DIPOA/SDA/MAPA - Declarações de destinação industrial e de condenação. Procedimentos temporários, de 16/10/2020.

Novas melhorias foram solicitadas e assim que forem tratadas pela CGTI, a DHC incluirá no presente documento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VITORIA CUSTODIO DANTAS**, Chefe de Divisão - Substituto(a) da Divisão de Habilitação e Certificação, em 22/09/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17421831 e o código CRC C96327BB.